



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM  
Programa de Pós-Graduação de Residência Jurídica  
em Resolução de Conflitos (Macaé)

---

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (MACAÉ), VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**

Às 14:03 horas do dia 08 de novembro de 2021, em reunião virtual, tendo sido convocado todo o corpo docente, estiveram presentes os professores **Fabianne Manhães Maciel, Priscila Petereit de Paola Gonçalves, Carlos Victor Nascimento dos Santos, José Antônio Callegari, David Fernandes e Francisco de Assis Aguiar Alves**. Presente a representante discente **Ayadne Costa Curitiba**. Considerando os pontos de pauta remetidos, iniciaram as deliberações.

1. Inicialmente, a Prof<sup>a</sup> Fabianne Manhães solicitou que os Profs. Carlos Victor Nascimento e Priscila Petereit explicasse sobre a proposta de resolução que versa sobre as condições de manutenção do vínculo como docente na Pós-Graduação. Após as exposições, foram sugeridas as inclusões das atividades: coordenação administrativa da Pós-Graduação, ser membro efetivo do Colegiado do Curso da Pós-Graduação, participação em Grupos de Trabalho aprovados em Colegiado, coordenações administrativas aprovadas em Colegiado e outras atividades com aderência à pós-graduação aprovada pelo Colegiado. Colocado em votação, a **PLENÁRIA POR UNANIMIDADE APROVOU A RESOLUÇÃO INTERNA PRJ/ICM/UFF Nº 02/2021 (anexo 01)**, que regulamenta as condições de manutenção do vínculo como docente na Pós-Graduação *lato sensu* Residência Jurídica em Resolução de Conflitos.

2. A coordenadora do curso, professora Fabianne Manhães Maciel, informou que o segundo ponto de pauta se refere a proposta de resolução sobre o Trabalho Final de Curso dos discentes vinculados à Pós-Graduação. A coordenadora esclareceu que apenas seria colocado em análise o texto da proposta de resolução, e que na próxima plenária seriam analisados os anexos, tendo em vista ser muito extensa. O Colegiado do Curso analisou cada artigo separadamente, propondo exclusões e inclusões no texto original. Ficou definido que o texto final seria submetido para aprovação final junto com os anexos no próximo Colegiado. **PLENÁRIA CIENTE.**

3. Foi informado ao Colegiado que o terceiro ponto de pauta, se refere a análise e aprovação do descredenciamento como docente da Pós-Graduação da Profª Fernanda Andrade Almeida a pedido desta. Colocado em votação, a **PLENÁRIA POR UNANIMIDADE APROVOU O DESCRENCIAMENTO DA DOCENTE FERNANDA ANDRADE ALMEIDA.**

4. Na sequência foi colocada em análise a proposta de nova redação substitutiva à RESOLUÇÃO PRJ/ICM/UFF Nº 01 DE 07 DE JUNHO DE 2021, tendo explicado a coordenadora da pós-graduação que por demanda dos discentes a proposta visa contemplar a possibilidade de orientação de estágio docente pelos professores vinculados à disciplina de Estágio Supervisionado, mesmo que não sejam professores efetivos da pós-graduação. Colocado em votação, a **PLENÁRIA POR UNANIMIDADE APROVOU à RESOLUÇÃO PRJ/ICM/UFF Nº 03/2021 (ANEXO 02)**, revogando expressamente a Resolução PRJ/ICM/UFF nº 01 de 07 de junho de 2021.

5. Diante do tempo regulamentar ter se estendido, foi consultada a plenária sobre a ampliação do tempo de deliberação de votação. Colocado em votação, a **PLENÁRIA POR UNANIMIDADE APROVOU A PRORROGAÇÃO DO TEMPO DA REUNIÃO.**

6. O quinto ponto de pauta se refere a deliberação sobre o pedido de afastamento para tratamento médico da discente Julliana Cordeiro. A Coordenadora do Curso recebeu contato da mãe da discente no dia 19 de outubro noticiando que a mesma estava internada por questões psiquiátricas. Diante da notícia, a coordenadora solicitou que fosse encaminhado ao e-mail institucional um atestado médico que declarasse a necessidade de afastamento da aluna. Dois dias depois, 21/10/21 a Clínica Vista Alegre encaminhou o atestado médico declarando a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias. Após o recebimento, na mesma data, a coordenação do curso encaminhou à Divisão de Pós-Graduação *lato sensu* da PROPPPI (anexo 03) e para a Gerência Plena Financeira da PROGRAD (anexo 04), responsável pelo pagamento das bolsas aos residentes, solicitando orientação de como deveria proceder academicamente e em relação à bolsa da aluna residente. A Coordenadora esclareceu ainda que avisou à Gerência Plena Financeira da PROGRAD quando do envio da Folha de Pagamento do mês de outubro no dia 03/11/21, sobre a questão da aluna Julliana mais uma vez, e que caso o setor entendesse que deveria descontar os dias de ausência deveria fazer, tendo em vista que até aquele momento não existia orientação do setor. Somente no dia 04 de novembro a Gerência Plena Financeira da PROGRAD, e após o envio de outros e-mails, respondeu esclarecendo que “A decisão é de vocês, se não tiver quem colocar no lugar, pode pagar, a pessoa pode estar precisando.” (anexo 05). Até o momento, à Divisão de Pós-Graduação *lato sensu* da PROPPPI não enviou recomendação sobre a questão. Após debate, a **PLENÁRIA DECIDIU QUE: 1) O procedimento da Coordenadora da Pós-Graduação**

foi regular diante da ausência de orientação anterior da Gerência Plena Financeira da PROGRAD; 2) Que deve ser consultada a Procuradoria da UFF através de processo administrativo, sobre como deve proceder o Colegiado do Curso quanto a manutenção do pagamento da bolsa da aluna Julliana Cordeiro, tendo em vista internação para cuidados médicos; 3) Que a Divisão de Pós-Graduação *lato sensu* da PROPPi deve ser questionada por e-mail: a) Como fica a disciplina que a aluna estava em curso; b) Se existe regime excepcional de aprendizagem na pós-graduação; c) Se o caso precisa ser enviado ao CASQ; d) qual é a norma que regula as licenças médicas na pós-graduação; e) Se é necessário algum outro procedimento administrativo para formalizar a questão, tendo em vista que não foi solicitado trancamento, mas apenas recebimento do atestado médico da clínica, e a aluna não pode manter contato.

7 – Por fim, como último ponto de pauta, foi informado pela coordenadora que o Processo nº 23069.090025/2021-31 que solicita o credenciamento do Prof. David Fernandes já se encontra na PROPPi. PLENÁRIA CIENTE.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17:25hs.

Macaé, **08 de novembro** de 2021.



**Fabianne Manhães Maciel**  
Coordenadora da Pós-Graduação  
Residência Jurídica em Resolução de Conflitos  
Siape: 1996785

**Carlos Victor Nascimento dos Santos**  
Docente Titular  
Siape: 1228125

**José Antônio Callegari**  
Docente Titular  
Siape: 3195049

**Priscila Petereit de Paola Gonçalves**  
Docente Titular  
Siape: 2295037

**Ayadne Costa Curitiba**  
Representante Discente Suplente  
CPF: 111.776.817-14

**Francisco de Assis Aguiar Alves**

Docente Suplente

Siape: 2957703

**Jorge Luiz Lourenço das Flores**

Docente Suplente

Siape: 1774654

**Paulo Brasil Dill Soares**

Docente Suplente

Siape: 1765397

**Dhafiny da Conceição Corrêa**

Representante Discente Titular

CPF: 166.183.747-66

**Fernanda Andrade Almeida**

Docente da Pós-graduação

Siape: 1576861

**Heron Abdon Souza**

Docente da Pós-graduação

Siape: 104650

**Saulo Bichara Mendonça**

Docente da Pós-graduação

Siape: 1949734

**David Augusto Fernandes**

Docente da Pós-graduação

Siape: